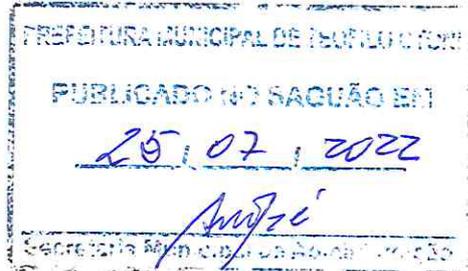




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO POR MORTE DE INATIVO



PORTARIA Nº 050/2022

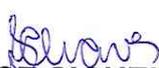
RETIFICA A PORTARIA NÚMERO
052/2021.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 051/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MERCIA DIAS REIS**, CPF: 007.809.566-21 na qualidade de cônjuge, do ex-segurado **GERALDO PEREIRA REIS**, CPF: 289.698.046-68, matrícula 2747, aposentado no cargo de **Agente Administrativo**, Nível VI, Grau/Padrão "Q", falecido em **07/06/2021**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Art. 3º Parágrafo Único da EC 47/05, no valor de R\$ 2.674,50 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste pela paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **07/06/2021**.

Teófilo Otoni, 25 de Julho de 2022.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO